

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1521/04.1PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Helder Artur Diogo Gomes, filho de Valdemiro Lobo Gomes e de Jesuina Maria Diogo, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12784821, com domicílio na Rua João José de Aguiar, 4, 4.º-A, Queluz, Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Setembro de 2005, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6244/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo abreviado n.º 1450/99.9PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Almeida Nunes, filho de António Manuel Sacadura Nunes e de Sandra Gonçalves Almeida, natural da Brandoa, Amadora, nascido em 26 de Março de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12724725, com domicílio na Avenida D. José I, 51, rés-do-chão direito, 2720 Reboleira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, com referência aos artigos 22.º e 203.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma legal, praticado em 17 de Agosto de 1997, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, rral termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6245/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2242/99.0PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto da Silva, filho de José António Silva e de Antónia Monteiro, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Novembro de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16203535, com domicílio em Impasse, Ilha Glacioussa, 3, 1.º, direito, Agualva, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 6246/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 474/96.2GHSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Cristóvão Gordinho, filho de Frederico Alexandre Barriga Gordinho e de Maria Elisabete de Jesus Cristóvão Gordinho, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11514190, com domicílio na Avenida do Brasil, lote 6, 2.º, direito, Casal de Cam-

bra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, e 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência à tabela anexa a este diploma, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 6247/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/02.9GHSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Elso Mendes Andrade Pereira, filho de Luís Filipe Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, com a profissão de servente, construção civil e obras públicas, firma de construção civil Quinagre, com sede em Telheiras, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Aviso de contumácia n.º 6248/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Alves, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 87/95.6TBSRE, pendente neste Tribunal contra a arguida Alvarina Silveira Bernardo, com domicílio no Alto do Nendel, 17-Barraca, Damaia, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Ana Clara Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso de contumácia n.º 6249/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Mónica C. Mendonça Pavão, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 104/97.5TBTVR, pendente neste Tribunal